



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3037 – Ano 13 Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Resolução.....	4
Extratos.....	5
Extrato de Dispensa de Licitação.....	6
Comunicado.....	6
Atas.....	6
Aviso de Licitação.....	8
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	8
Editais de Notificações de Infrações de Trânsito.....	9

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.174, de 4 de agosto de 2022.

Dispõe sobre o vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, nos termos da Lei nº 5.133 de 20 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, passando o vencimento a ser R\$ 2.424,00, com efeitos financeiros a partir de 5 de maio de 2022, cujos recursos, inclusive retroativos a maio, junho e julho de 2022, são de responsabilidade da União, nos termos do § 7º e §9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, referentes aos consectários, vantagens, incentivos, auxílios, gratificações ou indenizações, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a remanejar e a transformar as unidades orçamentárias em função das disposições contidas nesta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

PE 70/2022 – Clesio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1338/22, de 5 de agosto de 2022.

Designa servidora Fernanda Figueiredo Mendes, como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal de Criciúma-SIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DESIGNAR,

a partir desta data, a servidora **FERNANDA FIGUEIREDO MENDES**, matrícula nº 57.421, CPF nº 841.820.082-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotado com 40 horas semanais na Gerência de Agricultura e Agronegócio, com vinculação à Secretaria Municipal da Fazenda, como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal de Criciúma-SIM conforme dispõe a Lei Municipal nº 7.445, de 7 de junho de 2019, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1286/19.

Criciúma, 5 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

VJZ/cbm

DECRETO SG/nº 1339/22, de 5 de agosto de 2022.

Designa servidora Jaqueline Valente Sá, como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal de Criciúma-SIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DESIGNAR,

a partir desta data, a servidora **JAQUELINE VALENTE SÁ**, matrícula nº 57.687, CPF nº 015.609.110-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotada com 40 horas semanais na Gerência de Agricultura e Agronegócio, com vinculação à Secretaria Municipal da Fazenda, como responsável pela inspeção e fiscalização sanitária no Serviço de Inspeção Municipal de Criciúma-SIM conforme dispõe a Lei Municipal nº 7.445, de 7 de junho de 2019, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1286/19.

Criciúma, 5 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

VJZ/cbm

DECRETO SG/nº 1340/22, de 5 de agosto de 2022.

Determina a instauração de Sindicância para apurar fatos contidos no Processo nº 646298/2022 e designa membros integrantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar possível responsabilidade quanto a faltas insustentadas, sendo investigada a servidora pública D.C.C, matrícula 22.377, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: **Sandra Helena Cardoso** - matrícula 56.539;

II – Membro: **Katiane Figueiredo** - matrícula 56.295;

III – Membro: **Claudenir Leoncio Alexandre** - matrícula 65.514.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado pelo mesmo período, pelo presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 05 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1352/22, de 11 de agosto de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Criciúma, afetadas por tempestade local/convectiva - chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI, do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas, código COBRADE 1.3.2.1.4, com precipitações na ordem de, aproximadamente, 200 mm, nas últimas 72 horas, que atingiram o Município, conforme dados registrados pela Defesa Civil do Município de Criciúma;

CONSIDERANDO que, como consequências desse desastre, resultaram danos econômicos e humanos, com prejuízos econômicos e sociais, contidos no Formulário de Informações de Desastre – FIDE;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário do rio Sangão e de suas bacias de contribuição, decorrente do volume de águas provenientes das chuvas, que elevaram de forma rápida e intensa o nível do rio, atingindo a população que reside nas áreas mais baixas do município, afetada ou a ser afetada pelo extravasamento das águas do rio, com a inundação de residências e demais estruturas físicas, estradas rurais e vias urbanas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência do desastre, é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Criciúma, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como tempestade local/convectiva - chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art.2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art.4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, a:

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

III- auxiliar, com maquinário do Município, a retirada de destroços – móveis ou objetos que se tornaram inservíveis, em decorrência da exposição às águas das chuvas, a fim de recompor, ao máximo, a ordem, limpeza e normalidade;

IV- efetuar a entrega de alimentos, utensílios e materiais de limpeza, para as famílias atingidas pelas chuvas, que se encontrem em situação de necessidade, em decorrência da perda que tiveram;

V- efetuar o desassoreamento do rio Sangão, nas áreas críticas localizadas no Município de Criciúma;

VI- realizar atividades de resposta à situação de anormalidade, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

Art.5º Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de anormalidade, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Criciúma, 11 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

ACSFY

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 461, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04/08/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, as correções no texto da Lei do Parcelamento do Solo (Lei nº 7.999/2021). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 04/08/2022.

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 461, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

LEI DO PARCELAMENTO DO SOLO – AJUSTES

CAPÍTULO II

Dos Requisitos Urbanísticos

Art.8 (...)

§7º O órgão de análise de projetos poderá solicitar informações e/ou documentos que entender necessários para devida análise e aprovação de projeto.

CAPÍTULO VII

Dos Condomínios por Unidades Autônomas

Art.38 Os condomínios por unidades autônomas previstos nos incisos III e IV do artigo 36 do presente capítulo, ressalvados os casos do §5º do presente artigo, deverão destinar área correspondente a 20% (vinte por cento) da área condominial para fins de área verde e de utilidade pública da seguinte forma:

a) A área destinada à verde vegetação, correspondente a no mínimo 10% da área total da gleba, cuja base de cálculo é a área total menos as áreas do sistema viário, área de preservação permanente às margens dos recursos hídricos e *non aedificandus*, deverá estar localizada dentro dos limites da área condominial e permanecer de posse, propriedade e cuidados/preservação do condomínio; dessa referida área, até metade poderá estar situada em Área de Preservação Permanente – APP, que esteja ou seja arborizada mediante projeto a ser aprovado, salientando que a área verde vegetação eventualmente inserida em APP não será computada para fins do §6º do presente artigo;

b) 10% (dez por cento) para área de Utilidade Pública (cuja base de cálculo é a área total menos as do sistema viário, áreas de preservação permanente – APP e *non aedificandus*), que deverá estar localizada fora dos limites da área condominial, adequação das necessidades da municipalidade.

(...)

§ 5º Onde já houve parcelamento anterior com a respectiva destinação das áreas de utilidade pública e verde, serão dispensadas as referidas destinações.

§ 6º As somas das áreas do sistema viário, verde vegetação e utilidade pública deverão totalizar, no mínimo, 35% da área total da gleba, descontada apenas as áreas de preservação permanente.

Art.44 Os usos não residenciais nos condomínios devem respeitar as normas ambientais e sanitárias vigentes, ficando alguma restrição ao uso a ser estabelecida através da análise do órgão responsável pelo planejamento urbano ou de seu regimento interno.

Nicola Hilario Martins - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
(Republicado por Incorreção)

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 022/CMAS/2022, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2630/22.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Happy Face.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é para oferecer aos moradores e crianças do bairro Renascer um ambiente equipado para atendê-los com oficinas de informática, objetivando que as crianças e adolescentes estejam preparadas para o mundo moderno, além de proporcionar uma experiência positiva enquanto estiverem participando das oficinas da associação, com alimentação e espaço adequado para as atividades de convivência. Custeio de profissionais que prestam serviços para o regular funcionamento da associação. O repasse financeiro será no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da sua publicação.

DATA: Criciúma-SC, 03 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Patricia Vedana Marques, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e Ana Lucia Berndt da Luz, pela Associação Beneficente Happy Face.

EXTRATO – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 2337/2021, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2631/22.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma e de outro lado a Universidade do Extremo Sul Catarinense doravante denominada UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma-FUCRI.

DO OBJETO: alterar a cláusula terceiro do termo mencionado passando a vigorar com novo prazo para a execução das atividades previstas no termo de parceria, passando a ser 24 meses, contados a partir da assinatura do termo de parceria 2337/2021.

DATA: Criciúma-SC, 04 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Luciane Bisognin Ceretta, pela Universidade do Extremo Sul Catarinense doravante denominada UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma-FUCRI.

Extrato de Dispensa de Licitação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

PROCESSO Nº. 642416 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/FCC/2022

OBJETO: Formação e capacitação da equipe gestora do turismo para a construção do plano municipal de turismo do município de Criciúma - SC.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 10/08/2022, por Jamile Souza

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2022, por ZALMIR ANTONIO CASAGRANDE – Presidente da Fundação.

Comunicado

Governo Municipal de Criciúma

COMUNICADO Nº. 0046/2022

Diretoria Municipal de Meio Ambiente - DMACRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 066/2019.

Considerando que a empresa **LUCAS FORTE RAMOS**, encerrou a atividade de Serviço de Lavação de Veículos Automotores com Geração de Efluentes Líquidos no processo de lavação, localizada na Rua Quinze de Novembro, Nº 210, Bairro Centro.

A DMACRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 066/2019 emitida no dia 09/05/2019 com validade até a data de 09/05/2023.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 09 de Agosto de 2022

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Diretora do Meio Ambiente Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 10 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 638941)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de implantação de macrodrenagem no Parque Municipal Santa Luzia, localizado entre a rua Pedro Vergílio Serafim e a avenida Vante Rovaris – bairro Santa Luzia no Município de Criciúma -SC.

Às dezesseis horas, do dia dez, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 118/2022 datado de 09/08/2022, expedido pela servidora Engª Katia Maria Smielevski Gomes, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa classificada em primeiro lugar, são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Servidor Engº Murilo Barbosa Flores, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME	R\$1.720.817,67
2º	EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA	R\$1.738.145,39
3º	NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$1.784.187,12

Em resposta ao questionamento efetuado na ATA 09 da sessão do dia 10/08/2022 pelo representante legal da empresa EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA, informamos que o BDI utilizado para os itens de fornecimento de matérias, foi relacionado em uma das colunas, no corpo da planilha orçamentária, sendo ele de 16,80%. As licitantes serão científicadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dez dias do mês de agosto do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 158/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 641760)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma do cercamento do campo de futebol do bairro Quarta Linha - Município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia dez, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 117/2022, datado de 09/08/2022, expedido pela servidora Engª Katia Maria Smielevski Gomes, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa classificada em primeiro lugar, são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Servidor Engº Civil Fabrício Duarte Ronchi, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa vencedora MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, que ofertou o valor global

de R\$ 99.709,67 (Noventa e nove mil setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos). A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dez dias do mês de agosto do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/FMS/2022

(Processo Administrativo Nº 643778)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a para aquisição de materiais de campanha e outros personalizados em atendimento aos serviços de saúde, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 24 de agosto de 2022 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/PMC/2022

(Processos Administrativos n.º 643228)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de **peças para os aparelhos de ar condicionado**, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC, é feita a seguinte retificação:

No anexo I “Planilha Orçamentária Oficial”, item 29:

Onde se lê:

29	Controle remoto univ. ar Split	UNID 10	R\$ 992,26	R\$ 9.922,60
----	--------------------------------	---------	------------	--------------

Leia-se:

29	Controle remoto univ. ar Split	UNID 10	R\$ 69,22	R\$ 692,20
----	--------------------------------	---------	-----------	------------

Obs.: Com a alteração o valor estimado para o processo licitatório passa a ser R\$ 46.166,79 (quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para dia 23/08/2022 às 09h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 DE AGOSTO DE 2022.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Editais de Notificações de Infrações de Trânsito

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA - DTT – 280890
DETRAN - 125100

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1916/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações

encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001916/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OIR3457	P09A2000AO	18/04/2022	73400	252 * IV
JAN7B94	P09A00004S	18/04/2022	51851	167

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1917/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001917/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FOE3E99	P083R0005A	19/04/2022	54521	181 * VIII

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1918/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001918/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IXF0F72	P08DU000N4	27/10/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1919/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001919/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr./Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILJ6993	P083T0000X	08/02/2022	55417	181*XVII	195.23

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1920/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787
001920/2022**

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZN2A91	P03JL000BH	24/04/2022	76331	ART 252, UNICO
MGR2028	P03JL000BA	12/04/2022	76332	ART 252, UNICO
OBW4C62	P03JL000BC	12/04/2022	76332	ART 252, UNICO
RLO5C36	P0390002BI	22/04/2022	76332	ART 252, UNICO
ITW4661	P06LZ000SY	22/03/2022	76332	ART 252, UNICO
KMQ4679	P08330003Z	05/04/2022	76332	ART 252, UNICO
IMS1091	P083300047	05/04/2022	76332	ART 252, UNICO
FRN1085	P083300099	26/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MLU8I43	P09A2000AR	18/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MFS7D23	P083300067	13/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MJE2809	P099Z0006P	13/04/2022	76332	ART 252, UNICO
PZU6112	P06N8007U7	22/04/2022	76332	ART 252, UNICO
QIG5452	P06N8007S8	13/04/2022	76332	ART 252, UNICO
FAQ6I87	P03AO003NK	04/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MJL3F55	P099Z0009L	22/04/2022	76332	ART 252, UNICO
AOV6D00	P0833000AW	06/05/2022	76332	ART 252, UNICO
AZD6788	P06OO000I8	07/05/2022	76332	ART 252, UNICO
RAH3944	P099Z000B0	30/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MDO9E36	P099Z000BA	30/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MLO9512	P0833000BN	10/05/2022	76332	ART 252, UNICO
QHF7631	P0833000CX	17/05/2022	76332	ART 252, UNICO
RAD5224	P0390002C2	25/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MLC6919	P06M1001TC	14/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MIK2286	P06M1001UJ	22/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MUU6782	P08330005T	11/04/2022	76332	ART 252, UNICO
QHO7543	P08330005S	11/04/2022	76332	ART 252, UNICO
QJT4503	P08330005P	11/04/2022	76332	ART 252, UNICO
RLH0F07	P06M1001SE	11/04/2022	76332	ART 252, UNICO
EJR2F10	P03AO003LE	11/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MFL9903	P03AO003LD	11/04/2022	76332	ART 252, UNICO
FFF0554	P06M1001U8	20/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MKE5353	P083300063	12/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MHT0615	P08330008D	22/04/2022	76332	ART 252, UNICO
QJU6750	P06M1001UL	22/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MLQ3B19	P08330007F	18/04/2022	76332	ART 252, UNICO
EYQ8189	P03AO003M4	15/04/2022	76332	ART 252, UNICO
QHB2G17	P03900029C	12/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MHX7629	P08330007R	19/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MJJ7H37	P08330005C	09/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MDY3D59	P09A00001W	04/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MDI3B04	P06M1001QV	02/04/2022	76332	ART 252, UNICO
QHI7030	P061P0007K	31/03/2022	76332	ART 252, UNICO
MFF5643	P09A00000D	29/03/2022	76332	ART 252, UNICO
APA9190	P03900026W	29/03/2022	76332	ART 252, UNICO
MKJ1E88	P03900026T	28/03/2022	76332	ART 252, UNICO
MIJ3004	P081P00063	21/03/2022	76332	ART 252, UNICO
MLB3914	P06N8007L3	17/03/2022	76332	ART 252, UNICO
QJX3803	P06N80083L	13/05/2022	76332	ART 252, UNICO
EQC3C29	P03JL000C2	12/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MMA2632	P09A00000GM	12/05/2022	76332	ART 252, UNICO
QHB1850	P09A0000FD	09/05/2022	76332	ART 252, UNICO
FRN9092	P09A0000EM	08/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MLT7852	P06M1001WY	10/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MLN6C26	P06N8007WL	02/05/2022	76332	ART 252, UNICO
QHU5C70	P08330009J	27/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MIZ8B52	P0390002CK	27/04/2022	76332	ART 252, UNICO
ANJ0087	P06M1001VF	26/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MHP4D34	P06M1001W8	07/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MIJ8787	P06N8007UH	27/04/2022	76332	ART 252, UNICO

PVI4898	P099Z00087	18/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MKV4696	P099Z0007X	18/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MIK8738	P08330007H	19/04/2022	76332	ART 252, UNICO
OKG9E30	P09A00003M	13/04/2022	76332	ART 252, UNICO
IOP4D58	P06M1001VS	04/05/2022	76332	ART 252, UNICO
ITP4997	P0833000AD	02/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MKZ7329	P03900029U	13/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MEP3798	P083300069	13/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MFU9518	P06M1001V5	25/04/2022	76332	ART 252, UNICO
QHF4610	P06M3000G4	18/04/2022	76332	ART 252, UNICO
REB4I35	P0390002AE	18/04/2022	76332	ART 252, UNICO
ILW9981	P09A20009R	12/04/2022	50292	162 * II
MHO8A30	55760970F	29/04/2022	50292	162 * II
QTM8H03	P0600000IE	10/05/2022	50292	162 * II
MEW8J84	55760968F	08/04/2022	50292	162 * II
JWC6949	P06LZ000UD	15/04/2022	50292	162 * II
MIY9F89	P099Z000EA	07/05/2022	50292	162 * II
RDW7F49	P06LZ000VA	02/05/2022	50292	162 * II
IMO4709	P09A000041	15/04/2022	75790	165 A
HXZ8351	P06N9000EI	28/03/2022	75790	165 A
MFB7I83	P09A2000A4	15/04/2022	75790	165 A
MMB4082	P09A0000E4	08/05/2022	75790	165 A
IPX2974	P09A200091	08/04/2022	75790	165 A
MFR3J85	P09A0000H9	13/05/2022	75790	165 A
FUX5G38	P09A2000AB	15/04/2022	75790	165 A
QHB7387	P06M2000U0	12/03/2022	75790	165 A
MMJ0E09	P09A0000EC	08/05/2022	75790	165 A
MAY3674	P06M3000GT	14/05/2022	50100	162 * I
LOA8B32	P09A2000FP	08/05/2022	50100	162 * I
MBV6012	P06M1001X6	11/05/2022	50100	162 * I
COP6337	P08G40004N	24/03/2022	50100	162 * I
MIA4F54	P03JL000B0	10/04/2022	50100	162 * I
MBL3471	P06N8007Q3	31/03/2022	50100	162 * I
MIS8D39	P06LZ000TM	04/04/2022	50100	162 * I
DHU9049	P06M3000FW	13/04/2022	50100	162 * I
FFA5H77	P09A20008K	06/04/2022	50100	162 * I
MDP0131	P06N8007ZM	08/05/2022	50100	162 * I
MFB7I83	P09A2000A5	15/04/2022	50100	162 * I
HXZ8351	P06N9000EG	27/03/2022	50100	162 * I
MCW4540	P06N8007ND	23/03/2022	50100	162 * I
MDO2H36	P03JN0004N	19/04/2022	50100	162 * I
MGT8G36	P09A000058	21/04/2022	50100	162 * I
MFS1198	P06N8007TR	19/04/2022	50100	162 * I
AKL7638	P09A2000BA	19/04/2022	50100	162 * I
LZR8435	P099Z0008H	18/04/2022	50100	162 * I
AZD6788	P0600000IB	07/05/2022	50100	162 * I
MCJ4B13	P02VM0019V	06/05/2022	50100	162 * I
MFJ7338	P03JL000BK	27/04/2022	50100	162 * I
MJF0900	P06M3000GD	29/04/2022	50100	162 * I
MGA1435	P06N8007VJ	29/04/2022	50100	162 * I
MGM9883	P09A20008W	07/04/2022	50100	162 * I
MMD8554	P03900029L	13/04/2022	50450	162 * V
MEP3G33	P06LZ000V4	27/04/2022	50450	162 * V
MCN0021	P06M3000GA	27/04/2022	50450	162 * V
MFR3J85	P09A0000H8	13/05/2022	50450	162 * V
MBO9C35	P06LD000HW	11/04/2022	50450	162 * V
CNY6846	P06M3000GO	08/05/2022	50450	162 * V
MHM4396	P06N80083N	13/05/2022	50450	162 * V
MDP0131	P06N8007ZN	08/05/2022	50610	163 c/c 162 * I
ARD4384	P09A00005H	21/04/2022	50610	163 c/c 162 * I
HXZ8351	P06N9000EH	27/03/2022	50610	163 c/c 162 * I
MFJ7338	P03JL000BL	27/04/2022	50610	163 c/c 162 * I
MGA1435	P06N8007VK	29/04/2022	51180	164 c/c 162 * I
MFS1198	P06N8007TS	19/04/2022	51180	164 c/c 162 * I
MFB7I83	P09A2000A6	15/04/2022	51180	164 c/c 162 * I

MCW4540	P06N8007NE	23/03/2022	51180	164	c/c	162	*	I
MGM9883	P09A20008X	07/04/2022	51180	164	c/c	162	*	I
FFA5H77	P09A20008L	06/04/2022	51180	164	c/c	162	*	I
DHU9049	P06M3000FX	13/04/2022	51180	164	c/c	162	*	I
MAY3674	P06M3000GU	14/05/2022	51180	164	c/c	162	*	I
MAV0636	P06N800819	09/05/2022	51180	164	c/c	162	*	I
MBL3471	P06N8007Q4	31/03/2022	51180	164	c/c	162	*	I
LZR8435	P099Z0008I	18/04/2022	51180	164	c/c	162	*	I
MFR3220	P09A000006	25/03/2022	51180	164	c/c	162	*	I
MLE1D76	P06M1001WG	08/05/2022	51930	168				
MIW1615	P06M1001UH	22/04/2022	51930	168				
LYJ6B81	P06M1001XD	13/05/2022	52070	169				
MCJ4B13	P02VM0019W	06/05/2022	58350	195				
MGH2C08	P09A000051	18/04/2022	66020	230	*		VI	
IJP3475	P06O0000HK	10/04/2022	66020	230	*		VI	
MIN8H75	P06M1001UA	20/04/2022	66020	230	*		VI	
MFW7C40	P03JL0009U	24/03/2022	66290	230	*		VIII	
QIE7442	P06N80082D	11/05/2022	66290	230	*		VIII	
QJY9806	P09A200031	22/03/2022	66450	230	*		X	
MHG6C00	P09A00007W	29/04/2022	66450	230	*		X	
ARD4384	P09A00005F	21/04/2022	66450	230	*		X	
FUC6I18	P09A2000BO	20/04/2022	66450	230	*		X	
MGA1435	P06N8007VL	29/04/2022	66450	230	*		X	
QII9693	P09A00005V	22/04/2022	66450	230	*		X	
MMF2J91	P099Z0009O	27/04/2022	66450	230	*		X	
MBY4689	P09A000048	16/04/2022	66450	230	*		X	
LZR8435	P099Z0008L	18/04/2022	66700	230	*		XIII	
QJY9806	P09A200030	22/03/2022	66700	230	*		XIII	
FSD3G78	P06N8007OA	24/03/2022	67000	230	*		XVI	
MHG6C00	P09A00007V	29/04/2022	67000	230	*		XVI	
MJD2D31	A040072223	01/05/2022	67000	230	*		XVI	
MKY8F33	P099Z00047	04/04/2022	67000	230	*		XVI	
CFU2744	P06LE0000DY	23/04/2022	67000	230	*		XVI	
RAB3A19	P09A0000FT	11/05/2022	67000	230	*		XVI	
QHM6034	P09A0000G4	11/05/2022	67000	230	*		XVI	
IPX2974	P09A200090	08/04/2022	67000	230	*		XVI	
QII9693	P09A00005Y	22/04/2022	67000	230	*		XVI	
MGM9883	P09A20008S	07/04/2022	67000	230	*		XVI	
MRU1573	P0390002BS	23/04/2022	67690	230	*		XXII	
MDT5H35	P0390002BT	23/04/2022	67690	230	*		XXII	
ASN5G07	P0390002AV	19/04/2022	67690	230	*		XXII	
MCN6888	P0390002AZ	19/04/2022	67690	230	*		XXII	
MEJ8718	P09A00009H	02/05/2022	67690	230	*		XXII	
LVC1C78	P06N80081D	09/05/2022	67690	230	*		XXII	
QHJ1619	P09A0000I1	13/05/2022	67690	230	*		XXII	
QHR3751	P099Z0000DY	06/05/2022	67690	230	*		XXII	
MFI8531	P0390002EE	11/05/2022	67690	230	*		XXII	
CZC7357	A040069273	27/04/2022	69630	237				
QJP2922	P06M1001W4	07/05/2022	73400	252	*		IV	
MES9E03	P09A00003A	12/04/2022	73400	252	*		IV	
MGG2754	P09A0000F2	08/05/2022	73400	252	*		IV	
MIS8145	P09A00004T	18/04/2022	73400	252	*		IV	
MHA7F81	P03AO003LT	12/04/2022	73400	252	*		IV	
MBB9I63	P06N80083M	13/05/2022	73400	252	*		IV	
QIU1D17	P09A0000EQ	08/05/2022	73400	252	*		IV	
MEG7773	P09A00009C	30/04/2022	73400	252	*		IV	
MHL6815	P06M1001RE	04/04/2022	73400	252	*		IV	
ADJ4732	P09A20004W	29/03/2022	73400	252	*		IV	
MEL6H21	P09A200095	12/04/2022	73400	252	*		IV	
RKW7F40	P09A20009H	12/04/2022	73400	252	*		IV	
NZE5640	P09A20009D	12/04/2022	73400	252	*		IV	
ASH2799	P06M1001WH	08/05/2022	73580	252	*		V	
ISD0279	P09A0000JK	17/05/2022	73580	252	*		V	
DIL7045	P06M1001SJ	11/04/2022	73580	252	*		V	
RAB2189	P06M1001U0	19/04/2022	73580	252	*		V	

QTM8H03	P0600000IF	10/05/2022	51262	164	c/c 162 * II
ILW9981	P09A20009S	12/04/2022	51262	164	c/c 162 * II
MCO4097	P06N8007RI	12/04/2022	51851	167	
MFU9676	P06N8007RD	08/04/2022	51851	167	
CLM8420	P06N8007SR	13/04/2022	51851	167	
FAL8D71	P06N8007SN	13/04/2022	51851	167	
MKL0712	P06N8007S4	13/04/2022	51851	167	
MGM9883	P09A20008T	07/04/2022	51851	167	
MMD8554	P03900029N	13/04/2022	51851	167	
MEY7508	P06N8007UB	22/04/2022	51851	167	
LBF2929	P06N8007UA	22/04/2022	51851	167	
MFU9518	P06M1001V6	25/04/2022	51851	167	
MJJ2827	P09A2000CC	22/04/2022	51851	167	
FGP5E56	P09A2000C7	22/04/2022	51851	167	
IQA5705	P0390002D7	29/04/2022	51851	167	
MKA4798	P0390002CW	28/04/2022	51851	167	
MFM8501	P0390002CS	27/04/2022	51851	167	
QII9693	P09A00005X	22/04/2022	51851	167	
LXQ7435	P09A2000EL	04/05/2022	51851	167	
CJC7129	P09A20009G	12/04/2022	51851	167	
MDZ8487	P09A20009M	12/04/2022	51851	167	
MLY2536	P09A20009L	12/04/2022	51851	167	
MIF6957	P09A2000CZ	30/04/2022	51851	167	
IJA1705	P09A00003Q	13/04/2022	51851	167	
MJI6E57	P09A00003N	13/04/2022	51851	167	
MIJ1405	P099Z0009M	22/04/2022	51851	167	
MMC5822	P099Z0009B	22/04/2022	51851	167	
MIW1615	P06N8007V2	27/04/2022	51851	167	
MIZ6004	P06N8007UY	27/04/2022	51851	167	
AZA1A36	P06N8007UU	27/04/2022	51851	167	
PVV8G16	P06N8007US	27/04/2022	51851	167	
MKH9845	P06N8007UQ	27/04/2022	51851	167	
MBT2284	P099Z000CY	05/05/2022	51851	167	
MJX7B13	P09A200011	16/03/2022	51851	167	
MFL5C93	P06N8007M4	18/03/2022	51851	167	
CYE0504	P081P0004Z	10/03/2022	51851	167	
ILK8379	P03900021Q	08/03/2022	51851	167	
MFK0383	P03AO003FZ	04/03/2022	51851	167	
DYA0G57	P09A000096	30/04/2022	51851	167	
MKN9906	P09A00008X	30/04/2022	51851	167	
LXE7489	P09A00008R	30/04/2022	51851	167	
MIE5I94	P09A00007Y	29/04/2022	51851	167	
AMV3C93	P099Z00024	24/03/2022	51851	167	
MAV6357	P06N8007OY	29/03/2022	51851	167	
QHG3907	P039000273	29/03/2022	51851	167	
MHW1I33	P09A20004E	29/03/2022	51851	167	
MIU3810	P083300039	02/04/2022	51851	167	
MAF5B27	P09A20005M	31/03/2022	51851	167	
MHA0F07	P09A20005F	30/03/2022	51851	167	
DBQ9214	P099Z0003P	31/03/2022	51851	167	
QHE1G02	P099Z0003M	31/03/2022	51851	167	
MAV8601	P09A20005W	31/03/2022	51851	167	
LXU3717	P09A00000Y	30/03/2022	51851	167	
DHU9049	P09A00000Q	30/03/2022	51851	167	
MIZ9I83	P099Z00034	30/03/2022	51851	167	
MLK1298	P09A00000E	29/03/2022	51851	167	
MHV5C37	P09A20006K	04/04/2022	51851	167	
MDY3D59	P09A00001V	04/04/2022	51851	167	
LXV6469	P099Z00056	05/04/2022	51851	167	
IJP3475	P03900028O	07/04/2022	51851	167	
MKP9286	P08330008T	24/04/2022	51851	167	
MLE1H03	P04A0001P1	14/05/2022	51851	167	
DVL5300	P09A0000IF	14/05/2022	51851	167	
MDY4643	P03AO003PF	13/05/2022	51851	167	
DDM6395	P09A0000HB	13/05/2022	51851	167	

MFY6475	P0390002EM	13/05/2022	51851	167
MJE2343	P0390002EL	13/05/2022	51851	167
DOC3040	P0390002EJ	13/05/2022	51851	167
FEH0045	P06N800803	08/05/2022	51851	167
MMJ3H80	P09A0000FF	09/05/2022	51851	167
MMI0E22	P06N80080T	09/05/2022	51851	167
ASA0415	P0600000IQ	11/05/2022	51851	167
MAM4865	P099Z000DV	06/05/2022	51851	167
MEQ5108	P0600000IK	11/05/2022	51851	167
MFN3578	P06N8007Z7	07/05/2022	51851	167
ITO1J22	P06N8007YV	07/05/2022	51851	167
MGT0J03	P099Z000F9	09/05/2022	51851	167
GFG2H27	P099Z000F8	09/05/2022	51851	167
LXM4782	P099Z000F4	09/05/2022	51851	167
IOM0804	P099Z000EU	08/05/2022	51851	167
LXM4782	P099Z000ER	08/05/2022	51851	167
MHD2C61	P099Z000EN	08/05/2022	51851	167
MFB0B37	P06M1001WM	08/05/2022	51851	167
MEM3223	P03A00030O	10/05/2022	51851	167
MFA7I20	P0390002E6	10/05/2022	51851	167
ARI7146	P0833000B4	08/05/2022	51851	167
MES7553	P0833000B3	08/05/2022	51851	167
MGT0J03	P06N8007WJ	02/05/2022	51851	167
MDA4J28	P06N8007WI	02/05/2022	51851	167
RAB2189	P06M1001U2	19/04/2022	51851	167
MIV1298	P09A00003B	12/04/2022	51851	167
QTL2760	P09A000039	12/04/2022	51851	167
MLZ6J69	P099Z0001V	24/03/2022	51851	167
LYR9732	P03A0003FL	01/03/2022	51851	167
MBK5596	P03A0003FM	01/03/2022	51851	167
APL8065	P099Z0000A	15/03/2022	51851	167
MGG1783	P03900025F	17/03/2022	51851	167
HGF7651	P03A0003K7	03/04/2022	51851	167
ICR2408	P0390002BD	21/04/2022	51851	167
MDU4698	P0833000AV	06/05/2022	51851	167
MGW2798	P0390002DI	30/04/2022	51851	167
NKZ7F92	P03JN0004O	20/04/2022	51851	167
MLO5814	P099Z000D9	05/05/2022	51851	167
MBV0E19	P06N8007SC	13/04/2022	51851	167
JQV4A15	P06N8007TI	18/04/2022	51851	167
MEB5914	P06N8007TM	18/04/2022	51851	167
MJE2809	P099Z0006O	13/04/2022	51851	167
DIL7045	P06M1001SI	11/04/2022	51851	167
MEQ3173	P0390002BK	22/04/2022	51851	167
QIP7314	P09A0000GY	12/05/2022	51851	167
IFR3793	P06N80083F	13/05/2022	51851	167
MBV7207	P09A0000IC	14/05/2022	51851	167
MKB9976	P09A2000HJ	14/05/2022	51851	167
MHJ9560	P099Z00072	13/04/2022	51851	167
ANN9J70	P0390002A9	17/04/2022	51851	167
MEV3G75	P0390002A8	17/04/2022	51851	167
MGL3950	P08330006D	14/04/2022	51851	167
IWF7391	P03JL000BV	09/05/2022	51851	167
MMJ4911	P09A2000F6	05/05/2022	51851	167
NOY6I83	P09A0000EI	08/05/2022	51851	167
ILH1859	P06N80081S	10/05/2022	51851	167
EAM9924	P09A0000G8	12/05/2022	51851	167
QTL2F94	P06N8007Z4	07/05/2022	51851	167
MGB8835	P03A0003LS	12/04/2022	51851	167
QHV9016	P03A0003LN	12/04/2022	51851	167
QPN8F35	P08330007C	18/04/2022	51851	167
MEF0593	P08330006V	15/04/2022	51851	167
MDE5298	P0390002B7	21/04/2022	51851	167
MIR0900	P0390002B5	21/04/2022	51851	167
KZI2514	P03A0003LB	11/04/2022	51851	167

IXL8I14	P03AO003L7	11/04/2022	51851	167	
LXP6G09	P06M1001SD	11/04/2022	51851	167	
MGK7994	P08330005L	11/04/2022	51851	167	
MLU3319	P03AO003M1	15/04/2022	51852	167	
MGY0547	P099Z000EK	08/05/2022	51852	167	
GFG2H27	P09A2000AX	18/04/2022	51852	167	
MCB6131	P09A2000AY	18/04/2022	51852	167	
ARO6E22	P09A2000AZ	18/04/2022	51852	167	
MIV1781	P06N80080L	09/05/2022	51852	167	
MBU6A49	P06N80083J	13/05/2022	51852	167	
NGU7174	P09A0000EN	08/05/2022	51852	167	
MIJ3004	P081P00062	21/03/2022	51852	167	
MCW1865	P099Z000D2	05/05/2022	51852	167	
LWZ4888	P099Z0007Z	18/04/2022	51852	167	
MMF2J91	P09A20009F	12/04/2022	51852	167	
ANJ0087	P06M1001VG	26/04/2022	58433	196	
MHL6815	P06M1001RF	04/04/2022	58433	196	
QII9693	P09A00005Z	22/04/2022	65561	230	* I
AZD6788	P0600000IC	07/05/2022	65992	230	* V
MDX6576	P03AO003NW	06/05/2022	65992	230	* V
ANZ1719	P06LZ000VB	06/05/2022	65992	230	* V
MCN0021	P06M3000GC	27/04/2022	65992	230	* V
ILW9981	P09A20009Q	12/04/2022	65992	230	* V
MFZ2162	P09A00004B	16/04/2022	65992	230	* V
MFS2927	P09A00004F	16/04/2022	65992	230	* V
QIU4731	P09A2000BV	21/04/2022	65992	230	* V
MHL6815	P06M1001RD	04/04/2022	65992	230	* V
MBL3471	P06N8007Q5	31/03/2022	65992	230	* V
MFR3220	P09A000005	25/03/2022	65992	230	* V
QIE7442	P06N80082C	11/05/2022	65992	230	* V
MAY3674	P06M3000GS	14/05/2022	65992	230	* V
MMJ5H42	P09A0000I8	13/05/2022	65992	230	* V
CZX7592	P09A2000HA	13/05/2022	65992	230	* V
MJW8322	P06N8007XA	02/05/2022	65992	230	* V
LRR0835	P06N8007ZE	07/05/2022	65992	230	* V
MGC8506	P02VM0019L	27/04/2022	65992	230	* V
MBV6012	P06M1001X5	11/05/2022	65992	230	* V
MKJ1794	P099Z0007T	16/04/2022	65992	230	* V
OPT9522	P03AO003NH	04/05/2022	65992	230	* V
MGA1435	P06N8007VI	29/04/2022	65992	230	* V
MCJ4B13	P02VM0019T	05/05/2022	65992	230	* V
MCW4540	P06N8007NC	23/03/2022	65992	230	* V
FFA5H77	P09A20008J	06/04/2022	65992	230	* V
AAS9739	P09A2000CV	26/04/2022	66102	230	* VII
MGM9883	P09A20008V	07/04/2022	66102	230	* VII
MMD8554	P03900029M	13/04/2022	66371	230	* IX
NZE5640	P09A20009C	12/04/2022	66371	230	* IX
QII9693	P09A00005W	22/04/2022	66371	230	* IX
LZR8435	P099Z0008J	18/04/2022	66371	230	* IX
ARD4384	P09A00005G	21/04/2022	66371	230	* IX
LZJ4B48	P083400005	22/04/2022	66372	230	* IX
MHG6C00	P09A00007X	29/04/2022	66372	230	* IX
QHQ5056	P08D500004	11/05/2022	66372	230	* IX
MGM9883	P09A20008U	07/04/2022	66372	230	* IX
QII1296	P06N8007S1	12/04/2022	66531	230	* XI
MKQ2E01	P06N8007YU	07/05/2022	66531	230	* XI
LZD5D87	P03JL000BF	21/04/2022	66531	230	* XI
QHX8A11	P06LE000DK	04/04/2022	66531	230	* XI
LZR8435	P099Z0008K	18/04/2022	66532	230	* XI
QTM8H03	P0600000IG	10/05/2022	66532	230	* XI
MGT1E72	P099Z000FF	09/05/2022	66532	230	* XI
QHW3310	P09A2000FE	05/05/2022	66532	230	* XI
MDX6576	P03AO003NX	06/05/2022	67261	230	* XVIII
MFJ9410	P09A2000BZ	22/04/2022	67261	230	* XVIII
CNY6846	P06M3000GP	08/05/2022	67261	230	* XVIII

MFR3220	P09A000004	25/03/2022	67261	230	*	XVIII
MFR3220	P09A000003	25/03/2022	67261	230	*	XVIII
MF7C40	P03JL0009V	24/03/2022	67261	230	*	XVIII
CEV4D38	P09A200040	25/03/2022	67261	230	*	XVIII
MBH3F01	P09A0000FJ	09/05/2022	67261	230	*	XVIII
IJP3475	P0600000HI	10/04/2022	52741	175		
DLA8856	P083300071	16/04/2022	73662	252	*	VI
LRR0835	P06N8007ZF	07/05/2022	68580	231	*	VII
MGG2754	P09A0000F4	08/05/2022	76842	244,		X
QHX8A11	P06LE000DL	04/04/2022	77142	244,		XI

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1921/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787
001921/2022**

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLX3I48	54709575N	28/03/2022	50020	257 ö 8\$
MFU9518	54717780N	19/04/2022	50020	257 ö 8\$
MJN6709	54718796N	25/04/2022	50020	257 ö 8\$
INZ5C84	54721772N	26/04/2022	50020	257 ö 8\$
MFK5397	54721773N	02/05/2022	50020	257 ö 8\$
MLS1450	54723695N	09/05/2022	50020	257 ö 8\$
MDO4900	54725299N	13/05/2022	50020	257 ö 8\$
MKL2674	54720252N	26/04/2022	50020	257 ö 8\$
RLF6D46	54723945N	10/05/2022	50020	257 ö 8\$
MLK4H00	54723944N	10/05/2022	50020	257 ö 8\$
RYF1I00	54723939N	10/05/2022	50020	257 ö 8\$
MLH9J12	54701520N	02/03/2022	50020	257 ö 8\$
NRN2E22	54723688N	09/05/2022	50020	257 ö 8\$
MLR0C82	A040069818	18/04/2022	76331	ART 252, UNICO
FGP5E56	A040075273	18/04/2022	76331	ART 252, UNICO
MLT6735	A040069834	18/04/2022	76331	ART 252, UNICO
MFH0214	A040066703	27/04/2022	51930	168
MFW7C40	P03JL0009T	24/03/2022	53710	180
EMF9C51	P083R0006B	12/05/2022	53800	181 * I
MFM1327	P0390002DP	01/05/2022	53800	181 * I
MCZ2G44	A040066037	30/03/2022	53800	181 * I
LXZ1460	P08330004D	06/04/2022	54100	181 * IV
DRQ9368	P099Z000B8	30/04/2022	54100	181 * IV
MLG0070	P08330003A	02/04/2022	54100	181 * IV
RXQ3J07	P06ON000TG	12/03/2022	54440	181 * VII
ERC0C89	P06N9000F6	09/04/2022	54600	181 * IX
MKH3127	A040060691	29/03/2022	54600	181 * IX
MHJ9560	P06ON000U3	11/04/2022	55250	181 * XV
MFK8396	P0390002F3	14/05/2022	55250	181 * XV
NLZ3J79	A040071324	18/04/2022	55500	181 * XVIII
MGW2034	P06LZ000UB	14/04/2022	55500	181 * XVIII
QJN5404	P03AO003OS	11/05/2022	55500	181 * XVIII
MGH0616	P03JN0004M	19/04/2022	55500	181 * XVIII
QHH0867	P083R0004X	07/04/2022	55500	181 * XVIII
MLJ1228	P09A000031	12/04/2022	55680	181 * XIX
MGS6386	P03AO003OU	11/05/2022	55680	181 * XIX
MEH7383	P03AO003OW	11/05/2022	55680	181 * XIX
MHU3303	P06N8007WO	02/05/2022	55680	181 * XIX
EPP2352	P06N8007WW	02/05/2022	55680	181 * XIX
MEB3I19	P09A00006N	27/04/2022	55680	181 * XIX
AWL6778	A040072215	26/04/2022	55680	181 * XIX
MLA7C46	P083T0001H	02/05/2022	55680	181 * XIX
MIU0915	P04A0001OT	14/05/2022	55680	181 * XIX
MKW0H24	P0390002EH	11/05/2022	56570	182 * IX
LZI0799	P0390002A6	17/04/2022	56570	182 * IX
QH05056	P08D500003	11/05/2022	56810	184 * I
CZU1H84	A040076121	30/04/2022	57380	186 * II
MJX8J21	A040062597	05/04/2022	57380	186 * II
MFD5736	A040057968	17/03/2022	58780	199
MCQ6158	P03AO003MD	18/04/2022	58780	199
JCM0J05	P06OO000IL	11/05/2022	58780	199
QIG8617	P09A0000AG	03/05/2022	59910	206 * I
MHG6660	P06OO000HY	25/04/2022	61220	214 * I
MHJ3945	P083R0004S	24/03/2022	64400	224
MHO2962	P06N9000EE	25/03/2022	65300	228
MIM7H18	P09A2000DC	02/05/2022	65300	228
MHJ9560	P06LD000I2	16/04/2022	65300	228
DNO0H12	P08330003M	04/04/2022	72340	250 * I * a
AZD6788	P06OO000IA	07/05/2022	72340	250 * I * a

MCS9062	P06M1001XN	16/05/2022	73150	252	* I
DAE9F10	A040067459	06/04/2022	51851	167	
MHB6J00	A040075877	06/04/2022	51851	167	
MKT8944	A040076059	26/04/2022	51851	167	
ASH2799	P06M1001WI	08/05/2022	52311	172	
ILY1506	P03JL000BI	24/04/2022	52311	172	
DIL7045	P06M1001SH	11/04/2022	52311	172	
RAB2189	P06M1001U1	19/04/2022	52311	172	
MLP5I00	A040065162	10/04/2022	54521	181	* VIII
QPM6G86	P08G40004U	26/04/2022	54521	181	* VIII
MFV8235	A040057372	04/04/2022	54521	181	* VIII
GXM3047	A040064409	04/05/2022	54521	181	* VIII
FWZ0G84	A040065286	01/04/2022	54526	181	* VIII
MID7807	A040069583	21/03/2022	57463	187	* I
IJP3475	P0600000HJ	10/04/2022	58191	193	
AZD6788	P0600000I9	07/05/2022	58194	193	
MDZ8487	P09A20009N	12/04/2022	58195	193	
IDV8A78	P099Z0004W	05/04/2022	60412	207	
QJI9879	P099Z000CC	04/05/2022	60412	207	
DDW0A83	P061P0008A	14/05/2022	60412	207	
QHF5789	P04A0001OZ	14/05/2022	60412	207	
RAB2189	P084G0002Z	01/05/2022	60412	207	
AWQ4F44	P06N8007X6	02/05/2022	60412	207	
MKZ7674	P09A2000C0	22/04/2022	60412	207	
MJJ2827	P09A2000CB	22/04/2022	60412	207	
MKC3372	A040075508	04/04/2022	60412	207	
IJP3475	P0600000HL	10/04/2022	60502	208	
NZE5640	P09A20009B	12/04/2022	60502	208	
MBA6256	P03JL000BQ	06/05/2022	70481	244	* II
MGW8B75	P06M1001VW	04/05/2022	70561	244	* III
MFM2D35	P08G40004V	28/04/2022	70561	244	* III
QIO7425	A040061132	17/03/2022	59593	203	* IV
MID7985	P06N80082B	11/05/2022	59670	203	* V
MDW1C24	P03A0003PD	14/05/2022	59670	203	* V
RLD3G56	P099Z0007V	18/04/2022	59670	203	* V
IJJ2348	P03A0003MF	18/04/2022	55411	181	*XVII
MJI5522	P03A0003LI	11/04/2022	55411	181	*XVII
MHG4D11	P03A0003KJ	06/04/2022	55411	181	*XVII
RLL0D60	A040068347	05/04/2022	55412	181	*XVII
EQZ2109	P061P0008I	18/05/2022	55417	181	*XVII
MHV7D87	A040072894	21/03/2022	73662	252	*VI
RXK1B17	P03A0003OQ	10/05/2022	60501	208	

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1922/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa

postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO
N.8787 001922/2022**

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJK3E28	P06M10016F	05/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
QJW9B91	P06N80079M	13/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
OAD5574	P03AO0037R	22/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
QJN8E68	P03AO003BB	08/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
AKY7I74	P06M1001KA	15/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIF6407	P06M2000S7	15/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJN1793	P06N8007IQ	04/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
CVT1F86	P06M3000F0	04/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
FEW8523	P06M1001NG	06/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
EQA0982	P081P0004J	09/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLS1729	P06LZ000SL	10/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFK5397	P06N8007JB	10/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHC8467	P06N8007JH	10/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCX1C07	P03900026E	26/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
FQP8C47	P06OR001T9	16/12/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYR8523	P03AO0033L	15/12/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJY9127	P0445009I4	30/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKV2F67	P08DU000YR	29/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MII1731	P02P7003PM	04/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKH1500	P04450094R	05/10/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
QJF7366	P081P0004O	09/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFR1D36	P03900022B	08/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHB2I29	P06M1001MI	01/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJW3553	P06M1001MG	01/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
ARC2274	P03900020A	24/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHN6G07	P03AO003EE	23/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCH6G36	P03AO003EC	23/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFU9518	P081P0002Y	25/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
QJM8494	P039000202	23/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJW3553	P06M2000TD	22/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
OPT6I34	P0390001ZJ	21/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKK8077	P081P0001N	18/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
OHS5J68	P06M2000S8	16/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEE7310	P03AO003BY	09/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIU4137	P06N8007E8	08/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKO8705	P06N8007E5	08/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIN9A80	P03AO003BC	08/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
OFN5963	P03AO003AV	08/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHF5F92	P06M1001IG	28/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
EUY1539	P06M2000Q6	28/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
FOL3010	P0390001TW	25/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEW0C93	P06N80078I	07/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
FAU9B92	P0390001RB	11/01/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKH1500	P06LZ000QF	24/12/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKE0070	P039000239	11/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
IGO3931	P03JL0008O	15/02/2022	50292	162 * II	880.40
FQP8C47	P02VM0014R	19/11/2021	75790	165 A	2934.68
MJT9F66	P08G40004C	26/02/2022	75790	165 A	2934.68
HVY8045	P06OO000EU	20/11/2021	75790	165 A	2934.68
MAP6495	P06M2000U1	12/03/2022	75790	165 A	2934.68
MEK0G90	P06M1001CL	19/12/2021	75790	165 A	2934.68

MDD9781	P06N9000AQ	29/12/2021	75790	165	A	2934.68
LZJ1841	P06N80077P	30/12/2021	75790	165	A	2934.68
INH4168	P06ON000QW	29/01/2022	75790	165	A	2934.68
MAH3E57	P06M2000S9	16/02/2022	50100	162	* I	880.40
MGM9073	P084G0001Y	14/02/2022	50100	162	* I	880.40
MCT1962	P06LZ000QO	11/01/2022	50100	162	* I	880.40
MLS7259	P081P0005E	10/03/2022	50100	162	* I	880.40
MSO0B73	P0445009IR	01/12/2021	50100	162	* I	880.40
DGI6899	P06ON000Q4	30/10/2021	50100	162	* I	880.40
MHO7078	P06LZ000SG	06/03/2022	50100	162	* I	880.40
MHV9241	P06LD000FR	16/10/2021	50100	162	* I	880.40
MLX9I79	P06N8007HX	25/02/2022	50100	162	* I	880.40
MJT9F66	P08G40004D	26/02/2022	50100	162	* I	880.40
LYN9163	P084G0002H	02/03/2022	50100	162	* I	880.40
MJG8I05	P084G0001D	03/01/2022	50100	162	* I	880.40
MGM4E26	P06M1001GP	14/01/2022	50100	162	* I	880.40
ENF3H90	P06LE000BJ	20/01/2022	50100	162	* I	880.40
MFR0F68	P06N9000BR	28/01/2022	50100	162	* I	880.40
INH4168	P06ON000R0	29/01/2022	50100	162	* I	880.40
LYR8523	P03AO0033Q	15/12/2021	50450	162	* V	293.47
MFQ3209	P03KC00069	24/11/2021	50450	162	* V	293.47
MFM2D35	P03JL0009A	21/02/2022	50450	162	* V	293.47
MEO2723	P06N9000C3	06/02/2022	50450	162	* V	293.47
MAH3E57	P06M2000SA	16/02/2022	51180	164	c/c 162 * I	880.40
LYN9163	P084G0002I	02/03/2022	51180	164	c/c 162 * I	880.40
INH4168	P06ON000R1	29/01/2022	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MGM4E26	P06M1001GQ	14/01/2022	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MJU3E76	P06M2000TM	05/03/2022	51930	168		293.47
MFN9306	P06M2000TA	22/02/2022	51930	168		293.47
MLW7C72	P02VM00180	08/02/2022	51930	168		293.47
MHF5F92	P06M1001IF	28/01/2022	52070	169		88.38
ATO8606	P06M1001IH	28/01/2022	52070	169		88.38
MBG1H61	P06OR001V1	26/12/2021	52070	169		88.38
MBG1H61	P06OR001UZ	26/12/2021	58350	195		195.23
MHP5076	P08G400030	30/12/2021	58350	195		195.23
MBC2I17	P06LD000GF	05/03/2022	58350	195		195.23
MIF8B57	P06N9000CM	15/02/2022	67000	230	* XVI	195.23
MFR0F68	P06N9000BQ	28/01/2022	67000	230	* XVI	195.23
OKF0F70	A040060306	05/10/2021	67000	230	* XVI	195.23
MGX2I53	P02VM0018P	18/02/2022	67000	230	* XVI	195.23
MCL7261	P0390001XD	12/02/2022	67690	230	* XXII	130.16
MIL2412	P0390001UR	31/01/2022	67690	230	* XXII	130.16
MLJ2I49	P0390001VC	06/02/2022	67690	230	* XXII	130.16
MEF5J40	P03900023M	11/03/2022	67690	230	* XXII	130.16
QJW9711	P03900022T	10/03/2022	67690	230	* XXII	130.16
FQP8C47	P02VM0014T	19/11/2021	69120	232		88.38
MIK0050	P06M2000RZ	14/02/2022	72850	250	* III	130.16
AXU9960	P06M2000ST	20/02/2022	72850	250	* III	130.16
MIS6A16	P06M2000SK	19/02/2022	73400	252	* IV	130.16
MHG4221	P0390001W5	08/02/2022	73400	252	* IV	130.16
MHE3G12	P06M2000OY	11/01/2022	73400	252	* IV	130.16
HVY8045	P06OO000EV	20/11/2021	73400	252	* IV	130.16
MFY8297	P083200006	09/03/2022	73400	252	* IV	130.16
MGM4E26	P06M1001GR	14/01/2022	73400	252	* IV	130.16
MIS8145	P06N8007IR	04/03/2022	73400	252	* IV	130.16
MMF2J91	A040059391	14/02/2022	50371	162	* III	586.94
MGQ9827	P06LZ000QS	14/01/2022	50371	162	* III	586.94
MIE2555	P0445009K8	09/03/2022	51003	163	c/c 162 * VI	293.47
MHO7078	P06M3000FA	06/03/2022	51691	165		2934.68
QHQA97	P03JL0008M	13/02/2022	51691	165		2934.68
IUM2233	P03AO003CH	10/02/2022	51851	167		195.23
EWQ5G86	P06M1001K3	15/02/2022	51851	167		195.23
EFQ1388	P06M2000S3	15/02/2022	51851	167		195.23
MED4589	P06M2000S4	15/02/2022	51851	167		195.23
MHW8548	P06N9000CK	15/02/2022	51851	167		195.23

MFE2E48	P06M2000PX	26/01/2022	51851	167	195.23
MHB5043	P06M2000PY	26/01/2022	51851	167	195.23
FHA3573	P06N800790	13/01/2022	51851	167	195.23
QHA7698	P03AO0037N	21/01/2022	51851	167	195.23
MJI1049	P0390001TN	24/01/2022	51851	167	195.23
DVB1C61	P06N80078G	07/01/2022	51851	167	195.23
LXA8485	P06LZ000PB	10/11/2021	51851	167	195.23
MIA1890	P03AO002ZE	15/11/2021	51851	167	195.23
MAI7550	P06N800768	30/11/2021	51851	167	195.23
MAI7550	P08DU000ZH	30/11/2021	51851	167	195.23
IRR6G99	P0390001WN	09/02/2022	51851	167	195.23
INC0A87	P081P0000P	14/02/2022	51851	167	195.23
MDC0926	P0390001Y0	16/02/2022	51851	167	195.23
MGV3468	P03900021D	03/03/2022	51851	167	195.23
MBC0827	P06M1001M3	25/02/2022	51851	167	195.23
MKT6168	P03AO003FK	01/03/2022	51851	167	195.23
MIE2375	P0390001LA	05/12/2021	51851	167	195.23
MHV4003	P03AO003J5	25/03/2022	51851	167	195.23
MEY7B44	P081P0004D	09/03/2022	51851	167	195.23
EQA0982	P081P0004I	09/03/2022	51851	167	195.23
MEY3470	P03AO003GK	10/03/2022	51851	167	195.23
MMA0F65	P03AO003GL	10/03/2022	51851	167	195.23
MCX1C07	P03900026D	26/03/2022	51851	167	195.23
MMF8953	P03AO003FU	04/03/2022	51851	167	195.23
MMD0221	P03AO003FV	04/03/2022	51851	167	195.23
CCM4160	P081P00041	08/03/2022	51851	167	195.23
MFB1333	P081P0003Y	08/03/2022	51851	167	195.23
MIQ2311	P03AO003FA	28/02/2022	51851	167	195.23
MJN6709	P039000211	28/02/2022	51851	167	195.23
MHD2B51	P06M1001M6	28/02/2022	51851	167	195.23
DOD3857	P06M2000T6	22/02/2022	51851	167	195.23
IEL2J10	P06M2000TC	22/02/2022	51851	167	195.23
MGV2418	P06N8007H2	23/02/2022	51851	167	195.23
MIF5867	P06N9000D9	24/02/2022	51851	167	195.23
QHX9970	P03900020Q	25/02/2022	51851	167	195.23
ANP5289	P03AO003E9	23/02/2022	51851	167	195.23
MAG2552	P03AO003E8	23/02/2022	51851	167	195.23
CKQ8760	P03AO003E7	23/02/2022	51851	167	195.23
MHZ6117	P08320000P	09/03/2022	51851	167	195.23
KJA6D87	P06M1001NF	06/03/2022	51851	167	195.23
MDW1C24	P06N8007J6	06/03/2022	51851	167	195.23
IGN6H72	P06N8007J2	06/03/2022	51851	167	195.23
MGQ4583	P06M1001NA	06/03/2022	51851	167	195.23
MJJ4643	P02P7003OL	28/10/2021	51851	167	195.23
OKH1500	P04450094Q	05/10/2021	51851	167	195.23
APG2281	P0390001DE	04/10/2021	51851	167	195.23
MLH9J12	P0445009EC	11/11/2021	51851	167	195.23
MIH4806	P03AO002VI	19/10/2021	51851	167	195.23
MJG6971	P02P7003KH	19/10/2021	51851	167	195.23
HVY8045	P0600000EW	20/11/2021	51851	167	195.23
LXA8485	P02P7003UO	12/11/2021	51851	167	195.23
MJY9127	P08DU00101	01/12/2021	51851	167	195.23
IKP5B98	P0390001QK	05/01/2022	51851	167	195.23
MHQ8887	P0390001PT	30/12/2021	51851	167	195.23
MHF5F92	P06M1001I9	28/01/2022	51851	167	195.23
IPA3H34	P0390001U1	26/01/2022	51851	167	195.23
QHJ8727	P0390001VA	06/02/2022	51851	167	195.23
MAX8430	P06M2000QT	07/02/2022	51851	167	195.23
GWF9279	P0390001V3	03/02/2022	51851	167	195.23
MDO0876	P06N8007CX	04/02/2022	51851	167	195.23
LXL0300	P06M2000QF	02/02/2022	51851	167	195.23
LWZ4888	P06LZ000RD	01/02/2022	51851	167	195.23
HSG4803	P03AO00397	30/01/2022	51851	167	195.23
ATO8606	P06M1001IE	28/01/2022	51851	167	195.23
MKA5B01	P0390001VW	08/02/2022	51851	167	195.23

MIU3810	P06N8007DY	08/02/2022	51851	167	195.23
MFH5209	P06N8007DV	07/02/2022	51851	167	195.23
GQN4I95	P0390001VR	06/02/2022	51851	167	195.23
MYS6709	P0390001VF	06/02/2022	51851	167	195.23
MFL7620	P0390001WW	11/02/2022	51851	167	195.23
LXR5118	P0390001WR	10/02/2022	51851	167	195.23
CJA7094	P06M2000R6	10/02/2022	51851	167	195.23
LZI2221	P03AO003BV	09/02/2022	51851	167	195.23
MF8E33	P03AO003BZ	09/02/2022	51851	167	195.23
LXU8305	P06M2000SI	19/02/2022	51851	167	195.23
MBG8988	P081P0001E	17/02/2022	51851	167	195.23
OKF2C11	P0390001Y5	16/02/2022	51851	167	195.23
MAY1745	P02VM0018A	15/02/2022	51851	167	195.23
IUG4J29	P06M2000RT	14/02/2022	51851	167	195.23
MLD4155	P06M2000RO	14/02/2022	51851	167	195.23
MEF4664	P081P0000W	15/02/2022	51851	167	195.23
MAV6424	P06N8007F8	14/02/2022	51851	167	195.23
DRH5686	P06M2000RG	12/02/2022	51851	167	195.23
CYP1773	P08G40003R	12/02/2022	51851	167	195.23
BAR3G48	P06M1001O2	11/03/2022	51851	167	195.23
MHN1511	P083200017	10/03/2022	51851	167	195.23
MFA7820	P083200015	10/03/2022	51851	167	195.23
MBG1H61	P06OR001V2	26/12/2021	51851	167	195.23
MGV0452	P0445009JG	26/12/2021	51851	167	195.23
IKJ2220	P06LZ000Q7	22/12/2021	51851	167	195.23
MKL4340	P0390001MJ	12/12/2021	51851	167	195.23
IGN0F79	P081P0005W	11/03/2022	51851	167	195.23
IPP0B94	P06N9000D3	18/02/2022	51852	167	195.23
DNA8843	P081P0001O	21/02/2022	51852	167	195.23
MIK2A53	P06N9000CU	18/02/2022	51852	167	195.23
MJJ1B29	P0445009I0	30/11/2021	51852	167	195.23
DEC0358	P081P00049	09/03/2022	51852	167	195.23
QII1451	P06M1001LK	25/02/2022	51852	167	195.23
IQG2A65	P02VM0018M	18/02/2022	51852	167	195.23
KAK5B56	P06M2000T2	20/02/2022	51852	167	195.23
HLJ9G54	P08G40003T	12/02/2022	51852	167	195.23
PKG2G37	P081P0000O	14/02/2022	51852	167	195.23
MBG1H61	P06OR001V0	26/12/2021	52152	170	293.47
MDB5733	P06N9000CR	17/02/2022	58433	196	195.23
MHF5F92	P06M1001IB	28/01/2022	58433	196	195.23
INH4168	P06ON000QY	29/01/2022	65992	230 * V	293.47
MFS4346	A040055655	19/01/2022	65992	230 * V	293.47
MGQ9827	P06LZ000QR	14/01/2022	65992	230 * V	293.47
MHP5076	P08G40002Z	30/12/2021	65992	230 * V	293.47
MAP6495	P06M2000U2	12/03/2022	65992	230 * V	293.47
IJT3834	P06M2000QO	06/02/2022	65992	230 * V	293.47
MEE9030	P06M2000PG	26/01/2022	65992	230 * V	293.47
LYR8523	P03AO0033P	15/12/2021	65992	230 * V	293.47
FQP8C47	P02VM0014S	19/11/2021	65992	230 * V	293.47
MHV9241	P06LD000FP	16/10/2021	65992	230 * V	293.47
LYN9163	P084G0002G	02/03/2022	65992	230 * V	293.47
MHI2570	P06LD000GH	06/03/2022	65992	230 * V	293.47
IKM0A01	P02P7003OR	28/10/2021	66102	230 * VII	195.23
INH4168	P06ON000QZ	29/01/2022	66102	230 * VII	195.23
AVD4J19	P083200018	10/03/2022	66102	230 * VII	195.23
MKE0E15	P06M1001JV	12/02/2022	66371	230 * IX	195.23
MHP5076	P08G400031	30/12/2021	66372	230 * IX	195.23
MKJ5H04	P06M10013Q	03/10/2021	66372	230 * IX	195.23
MKE0415	P06M1001JW	12/02/2022	66531	230 * XI	195.23
MKE0415	P06M1001JX	12/02/2022	67261	230 * XVIII	195.23
INH4168	P06ON000QX	29/01/2022	67261	230 * XVIII	195.23
MBC2I17	P06LD000GG	05/03/2022	67261	230 * XVIII	195.23
MGC3092	P06M1001MO	02/03/2022	67261	230 * XVIII	195.23
MDJ7I66	P02VM0018Y	02/03/2022	67261	230 * XVIII	195.23
MIZ6141	P03AO003F3	27/02/2022	67261	230 * XVIII	195.23

MJE5J49	P06N8007IX	04/03/2022	52741	175	2934.68
MFB0C01	P06M1001LN	25/02/2022	52741	175	2934.68
MBG1H61	P06OR001UY	26/12/2021	52741	175	2934.68
HKO5C46	P07XG0000Q	24/02/2022	52742	175	2934.68
LYV5347	P06OR001PV	01/12/2021	73662	252*VI	130.16
MLJ7J26	P06N9000DM	04/03/2022	73662	252*VI	130.16
QMA4215	P0390001TF	24/01/2022	73662	252*VI	130.16

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1923/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001923/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKL2674	54701531N	02/03/2022	50020	257 ÷ 8§	195.23
EVO3E58	54701538N	02/03/2022	50020	257 ÷ 8§	293.47
MME5900	54701540N	02/03/2022	50020	257 ÷ 8§	293.47
MFN3I10	54689521N	18/01/2022	50020	257 ÷ 8§	195.23
MHV6897	54685219N	04/01/2022	50020	257 ÷ 8§	293.47
MBG2937	54702831N	08/03/2022	50020	257 ÷ 8§	130.16
MHV2747	54698742N	22/02/2022	50020	257 ÷ 8§	293.47
MHV2747	54698741N	22/02/2022	50020	257 ÷ 8§	195.23
MER6531	54673524N	23/11/2021	50020	257 ÷ 8§	195.23
RAC6H13	54674961N	26/11/2021	50020	257 ÷ 8§	293.47
MLU0928	54687880N	11/01/2022	50020	257 ÷ 8§	293.47
QHR6108	P06N900094	31/10/2021	76251	ART 181, XX	293.47
MHT5589	A040063682	14/02/2022	76251	ART 181, XX	293.47
QIC7939	A040066077	11/02/2022	76252	ART 181, XX	293.47
RDS4D19	A040068927	21/02/2022	76331	ART 252, UNICO	293.47
QJX8563	A040069508	12/01/2022	76331	ART 252, UNICO	293.47
GJI5J79	A040071097	17/02/2022	76331	ART 252, UNICO	293.47
FIJ2416	A040070964	17/02/2022	76331	ART 252, UNICO	293.47
RDU0E07	A040061329	23/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
ELP4A49	A040068177	17/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
BRB6124	P08G40003X	14/02/2022	53710	180	130.16
KVU5G69	A040061728	22/02/2022	53800	181 * I	130.16

MFO6J02	P06ON000T5	12/03/2022	54440	181	*	VII	88.38
FMY0H48	P06ON000TF	12/03/2022	54440	181	*	VII	88.38
DEZ1556	P0390001XI	14/02/2022	55250	181	*	XV	130.16
MIH5900	P083R00035	23/12/2021	55500	181	*	XVIII	130.16
IOB2630	A040068641	03/03/2022	55500	181	*	XVIII	130.16
MCJ8C27	P06M3000F6	05/03/2022	55500	181	*	XVIII	130.16
BBK5A55	A040056503	31/01/2022	55500	181	*	XVIII	130.16
MFA5628	A040064964	31/01/2022	55680	181	*	XIX	195.23
KLP2622	A040048993	06/12/2021	55680	181	*	XIX	195.23
QJS7203	P06N80070X	15/11/2021	55680	181	*	XIX	195.23
QHJ9G93	P083R0003E	15/02/2022	55920	182	*	III	130.16
MLG4221	P08DU00137	16/02/2022	57200	186	*	I	195.23
MLL6479	P03KC00062	11/11/2021	57380	186	*	II	293.47
QJY4708	A040055213	18/02/2022	58350	195			195.23
RKZ4E31	A040059774	09/02/2022	59910	206	*	I	293.47
DYF5748	P06M1000XB	22/08/2021	59910	206	*	I	293.47
HNZ4584	P06M2000R7	10/02/2022	61220	214	*	I	293.47
IQY3G66	P06M0000MQ	06/12/2021	61220	214	*	I	293.47
MLL6479	P03KC00063	11/11/2021	65300	228			195.23
DXE3A65	A040066053	05/02/2022	51851	167			195.23
APS3250	A040061736	25/02/2022	51851	167			195.23
MHF5F92	P06M1001IA	28/01/2022	52311	172			130.16
LXX2672	P08G40003H	25/01/2022	54521	181	*	VIII	195.23
QIA4700	P0390001Z2	20/02/2022	54521	181	*	VIII	195.23
LYD9H29	P039000205	23/02/2022	54521	181	*	VIII	195.23
MAI6522	A040059502	10/02/2022	54521	181	*	VIII	195.23
INT1494	P06LZ000S8	28/02/2022	57461	187	*	I	130.16
MLX3I48	A040064468	25/01/2022	57463	187	*	I	130.16
MBG2937	A040053837	22/11/2021	57463	187	*	I	130.16
MIJ1967	A040061914	21/02/2022	58434	196			195.23
MBT5176	P08DU000P2	03/11/2021	60412	207			195.23
RLK7F32	P02P7003PT	04/11/2021	60412	207			195.23
QHY4504	P08DU000QC	05/11/2021	60412	207			195.23
MDR1171	A040067351	17/02/2022	60412	207			195.23
QJC2035	P083T00015	10/03/2022	60502	208			293.47
MGO5C84	P06M2000TU	09/03/2022	70481	244	*	II	293.47
MEV2863	P03JL0008F	08/02/2022	70561	244	*	III	293.47
MAH3E57	P06M2000SB	16/02/2022	70561	244	*	III	293.47
MFU2G69	P06N80076N	01/12/2021	59320	203	*	II	1467.34
MED4F22	P03AO0038L	27/01/2022	59670	203	*	V	1467.34
MIG2723	P03AO003E5	23/02/2022	59670	203	*	V	1467.34
MAS3D39	P06M1001NC	06/03/2022	59670	203	*	V	1467.34
MIC8130	P03AO003DA	19/02/2022	55411	181	*	XVII	195.23
MJZ6375	A040062527	14/12/2021	55417	181	*	XVII	195.23
QTL7449	A040047587	02/09/2021	55417	181	*	XVII	195.23
MDH2B51	P03JL0009D	25/02/2022	60503	208			293.47

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1924/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá

identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001924/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QIN1D93	P083300080	23/04/2022	76332	ART 252, UNICO
QIR7031	P06M1001T6	14/04/2022	76332	ART 252, UNICO
NTA5E73	P06N8007U4	22/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MGZ5498	P03A0003N8	02/05/2022	76332	ART 252, UNICO
QIJ3I47	P09A2000IL	17/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MLE9290	P09A0000BO	05/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MKU3510	P08330006U	15/04/2022	76332	ART 252, UNICO
MMD7826	P06M1001YE	20/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MIW1988	P06M1001YB	20/05/2022	76332	ART 252, UNICO
DIK7591	P0833000DN	19/05/2022	76332	ART 252, UNICO
IYB1H32	P06N80085N	17/05/2022	76332	ART 252, UNICO
FGS1437	P09A0000K6	17/05/2022	76332	ART 252, UNICO
OIJ6H78	P09A0000K0	17/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MLL7410	P06M1001Z3	25/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MKU2944	P03JL000CB	21/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MGI8D09	P061P00080	20/05/2022	75790	165 A
QID8A24	P06N8007SY	15/04/2022	75790	165 A
MGS5713	P06LE000EH	17/05/2022	50100	162 * I
MFV7J98	P06M3000G9	23/04/2022	50100	162 * I
FRM8501	P06LE000EL	20/05/2022	50450	162 * V
MFH4007	P08DU0013Y	27/04/2022	50450	162 * V
MHX1285	P06N9000FV	15/05/2022	50450	162 * V
MGS5713	P06LE000EI	17/05/2022	51180	164 c/c 162 * I
MHX1285	P06N9000FX	15/05/2022	51420	164 c/c 162 * V
MLZ6464	P06N80085K	16/05/2022	66020	230 * VI
MKL6062	P09A0000LM	19/05/2022	66450	230 * X
QHX8262	P0390002FH	17/05/2022	67690	230 * XXII
MGZ1A47	P06N80087W	21/05/2022	67690	230 * XXII
CPW8E25	P0390002G4	19/05/2022	67690	230 * XXII

IPU5730	P08G400054	19/05/2022	67690	230	*	XXII
RAD4668	P09A2000LH	20/05/2022	67690	230	*	XXII
ARE6878	P09A0000CX	05/05/2022	67690	230	*	XXII
COI5688	P09A0000AW	04/05/2022	67690	230	*	XXII
DTE2A12	A040069467	27/04/2022	69630	237		
LZM9C01	P06N80085V	17/05/2022	73400	252	*	IV
MKA7675	P09A0000MC	20/05/2022	73580	252	*	V
RDZ1F99	P09A0000MB	20/05/2022	51851	167		
MFT1439	P06N80085Q	17/05/2022	51851	167		
MDT7139	P09A0000KE	17/05/2022	51851	167		
MFV6670	P09A2000L9	20/05/2022	51851	167		
MBT6560	P09A0000MK	20/05/2022	51851	167		
AJP0074	P06N80087V	21/05/2022	51851	167		
ATS1E66	P09A0000OZ	22/05/2022	51851	167		
IMT8648	P09A2000MH	22/05/2022	51851	167		
MKE2809	P0390002GR	21/05/2022	51851	167		
MAG2552	P0390002GQ	21/05/2022	51851	167		
EAQ2816	P03A0003PQ	17/05/2022	51851	167		
CYB1617	P06N80086Q	19/05/2022	51851	167		
FRP2D55	P03A0003Q8	19/05/2022	51851	167		
DRR6214	P09A0000PI	22/05/2022	51851	167		
MHQ1237	P09A2000HW	16/05/2022	51851	167		
MGS9C87	P09A0000K3	17/05/2022	51851	167		
MFV5D47	P09A0000K2	17/05/2022	51851	167		
MDA5I26	P09A20009J	12/04/2022	51851	167		
MFH3I25	P06M1001T8	14/04/2022	51851	167		
QJR6800	P099Z0006X	13/04/2022	51851	167		
MDT6231	P0390002B3	21/04/2022	51851	167		
MDG2222	P099Z00099	22/04/2022	51851	167		
LBS3470	P06N80080B	09/05/2022	51851	167		
MGN9A89	P09A0000JF	17/05/2022	51851	167		
MIC2583	P09A0000JR	17/05/2022	51851	167		
MKI3958	P09A2000J3	17/05/2022	51851	167		
MBZ1G81	P09A2000OL	25/05/2022	51851	167		
ISS1A23	P0390002G8	20/05/2022	51851	167		
MGT9689	P0390002GJ	21/05/2022	51851	167		
MBX4348	P09A0000P8	22/05/2022	51851	167		
QJP0980	P09A2000N7	23/05/2022	51851	167		
MDC9028	P09A0000PH	22/05/2022	51852	167		
QHK7958	P06ON000VM	20/05/2022	51852	167		
DOS0944	P03JL000C8	15/05/2022	58433	196		
MKL6062	P09A0000LL	19/05/2022	65992	230	*	V
MOL0559	P09A0000KH	17/05/2022	65992	230	*	V
FRM8501	P06LE000EK	20/05/2022	65992	230	*	V
MKL6062	P09A0000LN	19/05/2022	66372	230	*	IX

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1925/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no

portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001925/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHR1488	54727908N	23/05/2022	50020	257 ÷ 8S
QHZ2A07	P06LZ000UH	23/04/2022	54790	181 * X
COO5I31	P0390002GD	20/05/2022	55250	181 * XV
MIO6127	P0390002GC	20/05/2022	55250	181 * XV
ERE9529	P083T0001N	20/05/2022	55250	181 * XV
MFH4007	P08DU0013X	27/04/2022	56900	184 * II
MFH3I25	P06M1001T7	14/04/2022	57380	186 * II
QHM0519	P0390002FI	17/05/2022	72340	250 * I * a
QJJ1230	P061P0007Y	14/05/2022	52311	172
MHE5834	P09A2000K4	19/05/2022	60412	207
MLK7858	P09A2000JY	19/05/2022	60412	207
CMF5665	P09A0000KW	18/05/2022	60412	207
MJZ5B34	A040074102	17/03/2022	60412	207
DLF4J21	P06N80088T	23/05/2022	60412	207
QIN7J59	P06LD000IE	16/05/2022	59670	203 * V

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1926/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no

mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001926/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJK6786	P06N8007HQ	25/02/2022	76331	ART 252, UNICO	293.47
OKF1339	P06M1001LB	24/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
QPS7676	P081P00012	16/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
QQI3G98	P081P0001H	18/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
QJA7I28	P09A20001N	17/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKH7342	P06O0000H4	16/03/2022	50100	162 * I	880.40
MKX4J85	P06M2000U7	18/03/2022	50100	162 * I	880.40
MKX4J85	P06M2000U8	18/03/2022	51180	164 c/c 162 * I	880.40
OKH7342	P06O0000H5	16/03/2022	51180	164 c/c 162 * I	880.40
OKH7342	P06O0000H8	16/03/2022	52070	169	88.38
FMN6220	P039000256	16/03/2022	67690	230 * XXII	130.16
MIX9E64	P03900025C	17/03/2022	67690	230 * XXII	130.16
OKH7342	P06O0000H6	16/03/2022	73400	252 * IV	130.16
MIM4G60	P06M2000U5	18/03/2022	73400	252 * IV	130.16
MHY5817	P09A20000G	15/03/2022	51851	167	195.23
MCZ9796	P09A20000Z	16/03/2022	51851	167	195.23
EDB8417	P081P00021	21/02/2022	51851	167	195.23
MJB4276	P081P0002I	23/02/2022	51851	167	195.23
FIJ4B91	P06N8007H7	23/02/2022	51851	167	195.23
QJE7590	P06N9000D0	18/02/2022	51851	167	195.23
MDM4028	P08DU0011T	09/01/2022	51851	167	195.23
MJD3399	P03AO0036V	12/01/2022	51851	167	195.23
FDT7I22	P06M2000RJ	12/02/2022	51851	167	195.23
MGH1258	P09A200029	17/03/2022	51851	167	195.23
MCJ1659	P039000259	17/03/2022	51851	167	195.23
MLW8457	P03AO003HT	15/03/2022	51851	167	195.23
MIX6364	P03AO003HQ	15/03/2022	51851	167	195.23
LOH9286	P03AO003HO	15/03/2022	51851	167	195.23
DQF1D46	P06M1001PM	18/03/2022	51851	167	195.23
IRT4D47	P06N8007KW	16/03/2022	51851	167	195.23
LQF0301	P06N80077Z	05/01/2022	51852	167	195.23
OKH7342	P06O0000H3	16/03/2022	65992	230 * V	293.47
MFA0G76	P09A20002E	17/03/2022	66532	230 * XI	195.23
OKH7342	P06O0000H7	16/03/2022	67261	230 * XVIII	195.23

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não

conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1927/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001927/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOL2A20	54701533N	02/03/2022	50020	257 ÷ 8§	195.23
MLB6867	54704258N	11/03/2022	50020	257 ÷ 8§	195.23
IDJ4218	A040063747	09/03/2022	76331	ART 252, UNICO	293.47
IXK1F43	P060N000SY	12/03/2022	54440	181 * VII	88.38
PZT5E97	A040055701	07/03/2022	54600	181 * IX	130.16
MKJ7799	P03900024A	13/03/2022	55250	181 * XV	130.16
LWZ9B19	P084G0002O	19/03/2022	65300	228	195.23
MGG9019	A040062813	09/03/2022	51851	167	195.23
HJH0393	A040068579	02/02/2022	57463	187 * I	130.16
MLD8147	A040068587	02/02/2022	57463	187 * I	130.16
MHF6401	A040062732	21/02/2022	58434	196	195.23
MKD9D76	A040068117	08/03/2022	55412	181*XVII	195.23
BOI0065	A040060152	10/03/2022	55417	181*XVII	195.23
MFF1F07	A040066258	07/12/2021	73662	252*VI	130.16
MGV2788	P06N8007KG	16/03/2022	60501	208	293.47

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022 .

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1928/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia

do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001928/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FOI6A09	P06M3000FZ	14/04/2022	76331	ART 252, UNICO
MFH3I25	P06M1001T9	14/04/2022	76332	ART 252, UNICO
LQE0277	P0833000AR	06/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MHO8D49	P03JL000BO	30/04/2022	76332	ART 252, UNICO
FDK3C65	P06N8007W1	30/04/2022	76332	ART 252, UNICO
OKH1500	P0833000CD	14/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MLD6E51	P09A0000J8	17/05/2022	76332	ART 252, UNICO
MKL5792	P09A0000M7	20/05/2022	76332	ART 252, UNICO
OPC8825	P0833000A1	01/05/2022	76332	ART 252, UNICO
RAB8565	P03JN00059	21/05/2022	75790	165 A
MET1904	P09A200092	08/04/2022	75790	165 A
MGD2D25	P09A2000AE	15/04/2022	75790	165 A
IDO6023	P06ON000UD	19/04/2022	50100	162 * I
LWY1I63	P06N8007YO	06/05/2022	50100	162 * I
MDY0949	P06M1001W3	05/05/2022	50100	162 * I
CIQ1B13	P099Z0009W	28/04/2022	50100	162 * I
IKU3007	P06N9000FP	09/05/2022	50100	162 * I
MBK0J01	P09A0000U2	28/05/2022	50100	162 * I
MCR3162	P09A00005Q	22/04/2022	50100	162 * I
AMI4762	P08G400051	06/05/2022	50100	162 * I
CIE9931	P06OO000HR	21/04/2022	50100	162 * I
CNA0610	P06ON000U7	14/04/2022	50100	162 * I
LXT3749	P08G40005K	29/05/2022	50100	162 * I
MCR3162	P09A00005R	22/04/2022	51180	164 c/c 162 * I
MBK0J01	P09A0000U3	28/05/2022	51180	164 c/c 162 * I
CIE9931	P06OO000HS	21/04/2022	51180	164 c/c 162 * I
QIH6H85	P06M1001ZG	26/05/2022	52070	169
MCR3162	P09A00005P	22/04/2022	66290	230 * VIII
MJB4276	P09A2000H9	13/05/2022	66450	230 * X
MCR3162	P09A00005S	22/04/2022	67000	230 * XVI
MLG9F00	P03JL000CT	27/05/2022	67000	230 * XVI
IMY4H74	P099Z000AE	29/04/2022	67000	230 * XVI
MFR7A24	P0390002CF	26/04/2022	67690	230 * XXII
MIX6437	P03A0003RZ	29/05/2022	67690	230 * XXII

IOL4G17	P099Z000BG	30/04/2022	73400	252	* IV
ASM0349	P09A2000EP	04/05/2022	51851	167	
MKW5194	P09A0000H2	12/05/2022	51851	167	
MCT0017	P09A2000CN	22/04/2022	51851	167	
LZE1980	P09A0000TR	28/05/2022	51851	167	
DID3908	P03KC000BX	28/05/2022	51851	167	
OKE3D69	P09A0000UC	29/05/2022	51851	167	
MIR3979	P06N8008AJ	29/05/2022	51851	167	
DCO2660	P09A0000UG	29/05/2022	51851	167	
IQP8776	P09JB00011	25/05/2022	51851	167	
MCI5738	P06O0000IX	20/05/2022	51851	167	
MKW2D08	P09A000057	20/04/2022	51851	167	
MFS3140	P09A0000S5	25/05/2022	51851	167	
DKX9440	P06N8008AO	29/05/2022	51851	167	
NSZ4A52	P06N8008AL	29/05/2022	51851	167	
EAM9924	P03KC000CR	29/05/2022	51851	167	
ARN7A61	P06LE000E0	23/04/2022	51851	167	
IOJ4G05	P03KC000CS	29/05/2022	51851	167	
QIH3071	P08G40005I	29/05/2022	51852	167	
LXT3749	P08G40005J	29/05/2022	65992	230	* V
AMI4762	P08G400050	06/05/2022	65992	230	* V
MCR3162	P09A000050	22/04/2022	65992	230	* V
IKU3007	P06N9000FO	09/05/2022	65992	230	* V
MCI0059	P099Z000AF	29/04/2022	65992	230	* V
MDY0949	P06M1001W2	05/05/2022	65992	230	* V
IDO6023	P06ON000UE	19/04/2022	66372	230	* IX

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 1929/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001929/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QIC7127	54723936N	10/05/2022	50020	257 ò 8§
MLX1699	54723937N	10/05/2022	50020	257 ò 8§
MLF9A48	54723935N	10/05/2022	50020	257 ò 8§
QJN7679	A040067742	20/05/2022	54600	181 * IX
LLP8G20	P09A0000EY	08/05/2022	55250	181 * XV
FAW6396	A040071731	29/04/2022	55500	181 * XVIII
QIN1083	P06N9000G3	25/05/2022	55500	181 * XVIII
QMW7820	P03KC000C7	28/05/2022	55500	181 * XVIII
LNF6819	P099Z000CQ	04/05/2022	57380	186 * II
MHP7H22	P09A00004U	18/04/2022	61220	214 * I
MEK1845	P03KC000C2	28/05/2022	72340	250 * I * a
MIS9H16	P03A0003RY	29/05/2022	60412	207
ISR6A50	P06N8008A8	28/05/2022	60412	207
MBG9965	P09A2000C3	22/04/2022	60412	207
PZZ2I64	P09A2000CE	22/04/2022	60412	207
QHH3071	A040070646	20/05/2022	59593	203 * IV
IWI4F95	P03A0003O8	07/05/2022	55411	181*XVII
MLN5J16	P06N800823	11/05/2022	55411	181*XVII
MKO6C53	P03A0003MH	18/04/2022	55411	181*XVII
MBV4038	A040073197	19/05/2022	55417	181*XVII
MGD7E74	A040063647	23/05/2022	55417	181*XVII
MEZ0B47	P08DU00144	02/05/2022	60501	208
IUE4G89	P0390002AF	18/04/2022	60501	208

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 1930/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 001930/2022

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
RDS3C19	P0390001XS	15/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEZ7215	P03AO003E0	20/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHR8014	P06N8007IM	02/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHH7G15	P06N8007I6	26/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
RYF1I00	P06M1001L9	24/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
FXM5C29	P06M1001L6	24/02/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIL1034	P039000269	26/03/2022	76332	ART 252, UNICO	293.47
LZS5007	P03JL0007L	13/01/2022	50100	162 * I	880.40
CTZ6962	P084G0002R	22/03/2022	50100	162 * I	880.40
MIS0D00	P06M2000UB	24/03/2022	50450	162 * V	293.47
ANB9904	P06M2000SD	17/02/2022	50450	162 * V	293.47
ANB9904	P06M2000SC	17/02/2022	51691	165	2934.68
JBE7777	P0445009JL	29/12/2021	51851	167	195.23
MAH8412	P08330001U	25/03/2022	51851	167	195.23
MBO3277	P099Z0000P	22/03/2022	51851	167	195.23
BDM9598	P09A20002S	22/03/2022	51851	167	195.23
MJN1793	P099Z0001S	24/03/2022	51851	167	195.23
DZY6769	P06N8007OD	24/03/2022	51851	167	195.23
PXN6314	P06N8007O2	24/03/2022	51851	167	195.23
MCO4312	P03900025P	23/03/2022	51851	167	195.23
LXX3115	P039000268	26/03/2022	51851	167	195.23
QQJ9000	P06N8007NT	24/03/2022	51851	167	195.23
MBH3I11	P06M2000T5	22/02/2022	51851	167	195.23
MDO4900	P06N8007NH	23/03/2022	51851	167	195.23
AKN8051	P03AO003GJ	10/03/2022	51851	167	195.23
OBO5A13	P06M2000S6	15/02/2022	51851	167	195.23
MDZ8487	P06N8007EW	12/02/2022	51851	167	195.23
MIF2074	P099Z0000W	22/03/2022	51852	167	195.23
CTZ6962	P08330001H	22/03/2022	65992	230 * V	293.47
CTZ6962	P08330001I	22/03/2022	66372	230 * IX	195.23
ALR1350	P099Z00026	25/03/2022	66532	230 * XI	195.23
LZS5007	P03JL0007N	13/01/2022	67261	230 * XVIII	195.23
MGN9576	P06N8007J9	09/03/2022	73662	252*VI	130.16

CRICIUMA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO